

PROJETO DE LEI

Nº

40

2010

AUTORIA

DEPUTADO ARTUR BRUNO

EMENTA

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ - SEÇÃO-CE.

DISTRIBUIÇÃO

A COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

DR. SARTO

A COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

A COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

A COMISSÃO

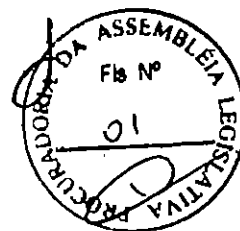
PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

A COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 96
De 05/05/2010

**ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA**
CEARÁ
A Cidadania em Destaque



[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI 40/10
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 8/3 Rec. Por

**Concede o Título de Utilidade Pública a
Comissão Brasileira de Justiça e Paz -
Secção CE.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Comissão Brasileira de Justiça e Paz -
Secção CE

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

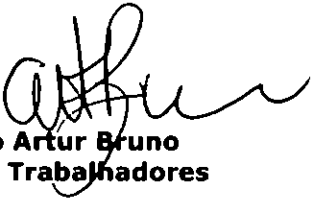
**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 05 de
março 2010**

[Handwritten signature of Artur Bruno]
**Deputado Artur Bruno
Partido dos Trabalhadores**

Justificativa

A CNBB é uma das Organizações Não-Governamentais de maior credibilidade e respeitabilidade em todo o território nacional. É conhecida pela sua independência cívica e cidadã, sendo uma entidade que dá apoio e suporte a CNBB, instituição que congrega todos os bispos católicos brasileiros.

A Comissão Brasileira de Justiça e Paz - Secção Ceará tem contribuído para construir uma base sólida para os grandes objetivos sociais da Comissão Nacional dos Bispos do Brasil Regional Nordeste I e para a ampliação da democracia em nosso Estado e país, merecendo que esta Assembleia lhe conceda o Título de Utilidade Pública Estadual.


Deputado Artur Bruno
Partido dos Trabalhadores



Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE
Vinculada à Comissão Pontifícia
Justiça e Paz - Roma
Relacionada com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 133369



Estatuto da Comissão Brasileira de Justiça e Paz - Secção do Ceará

Capítulo I Da Natureza, Sede, Duração e Objetivos

Art. 1º. A Comissão Brasileira de Justiça e Paz - Secção do Ceará (CBJP-CE) é entidade subsidiária da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) - Regional Nordeste I

Art. 2º. A CBJP-CE é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, suprapartidária, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Felino Barroso, 405 - 60050-130, Fátima, nesta Capital, e constitui-se centro de estudos e ação, tendo como referência sua Carta de Princípios

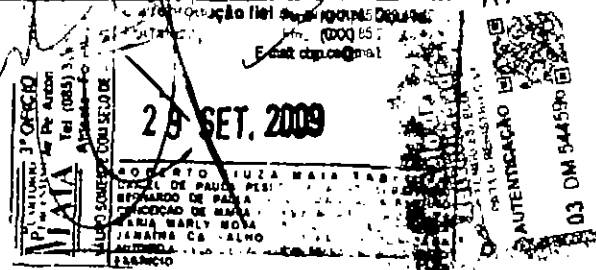
Art. 3º. A concepção, propósitos e diretrizes de ação da CBJP-CE se inspiram nos documentos conciliares e pontifícios, bem como nos documentos e diretrizes da Comissão Pontifícia de Justiça e Paz e da CNBB

Art. 4º Constituem objeto de atenção e atuação da CBJP-CE a defesa e promoção da pessoa humana, a prática da justiça e a edificação da paz, atuando também judicialmente na proteção da pessoa humana e de seus direitos, inclusive nos termos da Lei nº 7 347, de 24 de julho de 1985, e legislação correlata

Art. 5º A CBJP-CE deverá, enquanto entidade de estudos e de ação

- elaborar e publicar estudos relacionados com os ideais de justiça e paz e com os ensinamentos sociais da Igreja,
- aprofundar a reflexão crítica sobre a prática do respeito aos Direitos Humanos e sobre as estruturas e situações que contrariam aspirações e propósitos de justiça e paz, denunciando-as publicamente,
- mobilizar a sociedade para o encaminhamento de respostas a estruturas e situações de ofensa aos Direitos Humanos,
- formular propostas de solução dos desafios identificados, detendo-se com atenção nas políticas públicas pertinentes,
- contribuir para a formação de uma cultura de cidadania,
- atuar na defesa e promoção dos direitos fundamentais da pessoa humana e na educação para a solidariedade,
- atuar no sentido da efetivação das propostas que vier a apresentar,
- estabelecer colaboração com entidades públicas.

CBJP-CE e/o CNBB Rio I
Rua Felino Barroso, 405
60050-130 - Fátima Fortaleza CE





Oficial ROBERTO FIUZA MAIA

29 SET 2009

Fabiola da Penha Freire
Escrevente Autorizada

PLANTÃO 3º OFÍCIO DE MOTAS
PRÉCATÓRIO ANEXO DO ACÓRDÃO JUDICIAL 970
TOL 00851 3264 1177
ALMOZAR VERLACERBA CE
VÁLIDO CONTRA CUIUSQUE ERRORE AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia (reprodução) é uma reprodução fiel do original.
Fornalaza

29 SET. 2009

HONORATO LUGO DA SILVA
DANIEL DE PAULA
BERNARDO DE PAULA
CONDOMÍNIO DE BARRIO
MARIA HELENA RIBEIRO
JANAINA CARVALHO GOMES
FABIANO DOS SANTOS DE ARAUJO

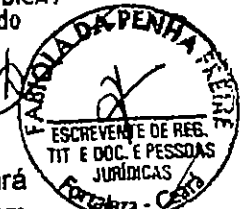
AUTENTICAÇÃO
03 DM 544625



Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE
Vinculada à Comissão Pontifícia
Justiça e Paz - Roma
Relacionada com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
A. T. T. FORTINHO
Registro Microfilmado
Nº 133369



Parágrafo único A CBJP-CE, nos seus estudos e atividades, estará sempre em sintonia e colaboração com a CNBB - Regional Nordeste I e, em caso de tomada de posição ou de declarações públicas sobre assuntos relevantes, colocar-se-á em prévio acordo com a CNBB, através da Presidência do Regional Nordeste I

Art. 6º A CBJP-CE articulará sua atuação com as Comissões de Justiça e Paz criadas nas Dioceses do Estado do Ceará

Capítulo II Da Organização da CBJP-CE

Art. 7º. A CBJP-CE é composta de

- membros fundadores,
- 7 (sete) membros escolhidos, nos termos dos artigos 8º e 9º do presente Estatuto, pela CNBB - Regional Nordeste I

Parágrafo único O Presidente da CNBB - Regional Nordeste I acompanhará as atividades da CBJP-CE, fomentando e garantindo a colaboração desta com a CNBB - Regional Nordeste I, devendo, para isso, ser informado das atividades da CBJP-CE e podendo participar de suas reuniões

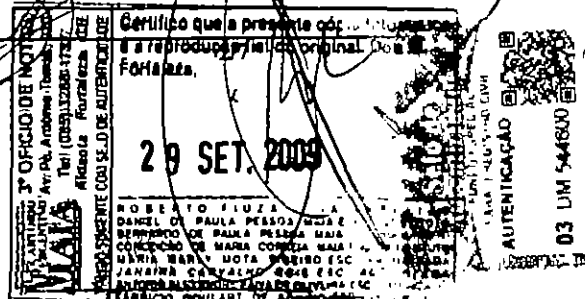
Art. 8º Os membros escolhidos pela CNBB - Regional Nordeste I terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para um mandato imediatamente sucessivo

Art. 9º A CBJP-CE, para a renovação dos membros de que trata o art. 7º, alínea "b", deste Estatuto, apresentará à CNBB - Regional Nordeste I lista de nomes em número correspondente no mínimo ao dobro dos mandatos cessantes, constando da lista os nomes daqueles cujos mandatos podem ser renovados

Parágrafo único A lista de nomes deverá ser encaminhada à CNBB - Regional Nordeste I ao menos três meses antes do término dos mandatos

Art. 10 A Comissão contará também com 4 (quatro) membros suplentes, escolhidos pela CNBB - Regional Nordeste I, da lista de que trata o artigo 9º do presente Estatuto, para substituição de membros da Comissão escolhidos pela CNBB - Regional Nordeste I, em caso de vacância ou de impedimento superior a 6 (seis) meses

CBJP-CE afil. CNBB RNe I
Rua Felino Barreto, 405
60060-130 - Fátima Fortaleza CE



003 65 252 40 45
003 65 252 40 45
info@maior.com.br



Oficial ROBERTO FIUZA MAIA

Fortaleza,

29 SET 2009

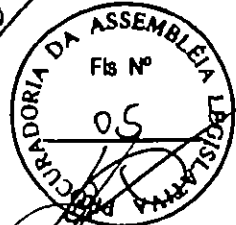
Fabiola da Penha Freire
Escrevente Autorizada



Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE
Vinculada à Comissão Pontifícia
Justiça e Paz - Roma
Reconhecida com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 133369



Seção I Das Sessões da CBJP-CE

Art. 11 Das sessões da CBJP-CE, participarão, com direito a voto, todos os membros da Comissão e, sem direito a voto, assessores e consultores escolhidos pela Secretaria Executiva

Art. 12 As sessões serão convocadas ordinariamente duas vezes ao ano, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, pelo Secretário Executivo

Art. 13 As sessões poderão realizar-se extraordinariamente, sempre que houver motivo relevante e urgente, por convocação do Secretário Executivo, ou de um terço dos membros da CBJP-CE, ou do Bispo presidente da CNBB Regional Nordeste I

Art. 14 As sessões serão instaladas com qualquer número de membros, mas só poderão deliberar com a presença da maioria dos membros da CBJP-CE

Art. 15 Nas deliberações serão seguidas as seguintes normas

I - as decisões serão tomadas por maioria absoluta dos membros presentes

II - tratando-se de eleição, o voto será sempre por escrito e secreto, sendo que, no primeiro escrutínio, será eleito quem obtiver maioria absoluta, nos demais escrutínios, considerar-se-á eleito quem obtiver maioria simples e, em caso de empate, ficará eleito o mais idoso

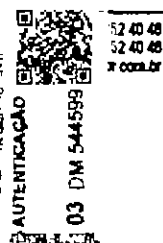
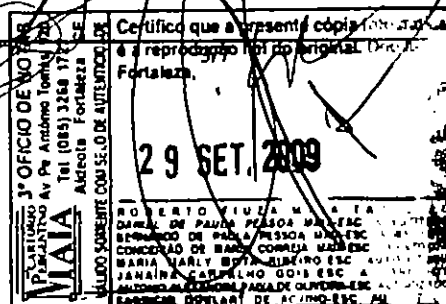
Art. 16 Presidirá cada sessão o Presidente eleito para a mesma, a qual será secretariada pelo Secretário Executivo

Parágrafo único As sessões serão instaladas pelo Secretário Executivo, que presidirá o processo de eleição do Presidente da sessão

Art. 17 São atribuições das sessões da Comissão

- analisar a conjuntura nacional e estadual, identificar as suas tendências e as implicações previsíveis e indicar os assuntos que devam ser objeto de atenção prioritária da CBJP-CE;
- definir as diretrizes estratégicas e estabelecer as linhas mestras de ação ordinária da CBJP-CE;
- definir diretrizes orçamentárias e apreciar o relatório de realização de receita e despesa.

CBJP-CE e CNBB Rua I
Rua Felino Barreto, 405
60050-130 - Fátima Fortaleza CE





CERTIDÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 820 - Tel. (PABX) 268-1727

Oficial ROBERTO FIUZA MAIA

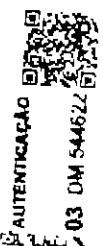
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza,

29 SET 2009

P. Fiúza
Pábia da Penha Fiúza
Escrevente Autorizada

3º OFÍCIO DE NOTAS P. CARTÓRIO MAIA Av. Pe. Antônio Tomás, 820 Tel. (PABX) 268-1727 Alameda Fortaleza - CE VÁLIDO SOB O CONSELHO DE AUTENTICAÇÃO	Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Dado em Fortaleza.
	29 SET. 2009
ROBERTO FIUZA MAIA DANIEL DE PAULA PEREIRA SERAFIM DE SAUSA PEREIRA CONCEIÇÃO DE MARIA CORRÊA MARIA VÁRIY BOTA AISE JANAINA CARVALHO ROIS BSC ANTÔNIO ALEXANDRE PARRA DE OLIVEIRA FABRÍCIO RODRIGUES DE AGUIAR FCS	





Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE
Vinocidade e Comissão Pontifícia
Justiça e Paz - Roma
Relacionada com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 133369



- d) eleger, entre os seus membros, o Secretário e o Subsecretário Executivos da Comissão, bem como os membros do Conselho Fiscal, cujos nomes serão homologados pela **CNBB - Regional Nordeste I**,
- e) propor modificações do Estatuto, submetendo-as à aprovação da **CNBB - Regional Nordeste I**, e deliberar sobre a interpretação do mesmo, bem como decidir sobre os casos omissos ou duvidosos,
- f) escolher, em sessão plenária da Comissão, o Presidente da sessão,
- g) conceder títulos honoríficos a quem houver prestado relevantes serviços à **CBJP-CE**,
- h) decidir sobre quaisquer assuntos que lhe sejam submetidos pela Secretaria Executiva,
- i) escolher e propor à **CNBB - Regional Nordeste I**, a cada dois anos, lista de nomes para compor a Comissão

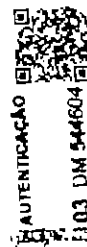
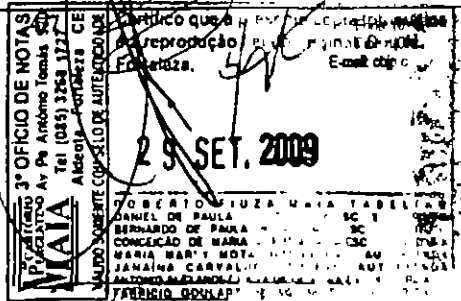
Seção II Da Secretaria Executiva

Art. 18 A Secretaria Executiva, composta na forma da alínea "d" do art 7º, exerce mandato de dois (2) anos, renovável uma só vez por outro igual período

Art. 19 São atribuições do Secretário Executivo, substituído nas suas ausência e impedimentos pelo Subsecretário Executivo

- a) manter contato regular com a **CNBB - Regional Nordeste I**,
- b) coordenar as atividades da Secretaria Executiva, promovendo os estudos e ações de que trata o artigo 5º,
- c) implementar as deliberações e recomendações da Comissão,
- d) promover e manter o intercâmbio e a cooperação da Comissão com entidades congêneres, especialmente com as Comissões Diocesanas de Justiça e Paz,
- e) representar a **CBJP-CE** em juízo e fora dele,
- f) nomear procuradores "ad juditia" e "ad negotia", sempre com prazo determinado e objeto específico,
- g) delegar poderes ou atribuir tarefas em assuntos específicos de sua competência,
- h) elaborar e submeter à **CBJP-CE** proposta de diretrizes orçamentárias e prestar contas regularmente dos gastos e aplicações feitos em nome da mesma, bem como os respectivos relatórios, balanços e balancetes,
- i) exercer as atividades inerentes à condução da vida ordinária da **CBJP-CE**, inclusive financeiras, assinando cheques juntamente com o Subsecretário Executivo, ou, quando for o caso, com membro indicado em sessão,
- j) secretariar as sessões plenárias da **CBJP-CE**

CBJP-CE c/c CNBB RNe I
Rua Felino Barreto 405
60050-130 - Fátima Fortaleza CE





CERTIDÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pe. Antônio Tomás, 920 - Tel. (PABX) 268-1727

Oficial ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza,

29 SET 2009

Fabíola da Penha Freire
Fabíola da Penha Freire
Escrevente Autorizada

3º OFÍCIO DE NOTAS
PABX 268-1727
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Fortaleza - CE
Tel. (085) 328-1727
Alameda Fortaleza, 920
CE 60010-000

Certifico
é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza,

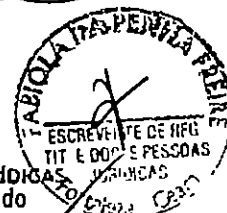
29 SET. 2009

ROBERTO FIUZA MAIA
DIRETOR DE PAULA PESSOA MAIA-ESC.
BERNARDO DE ALMEIDA PESSOA MAIA-ESC.
CONCEIÇÃO MARIA CORRÊA MAIA-ESC.
MARIA MARLY BETA RIBEIRO-ESC. AL.
MARINA CARVALHO DOS SANTOS-ESC. AL.
ANTÔNIO ALEXANDRE PARRA DE OLIVEIRA-ESC.
FABRÍCIO DE AZEVEDO DE ARAÚJO-ESC. AL.

AUTENTICAÇÃO
03 DM 544623



Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE
Vinculada à Comissão Pontifícia
Justiça e Paz - Roma
Reconhecida com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registra Microfilmado
Nº 1333690

Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 20 O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da **CBJP-CE**, será constituído de 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos na conformidade do disposto no art 17, alínea "d", deste Estatuto

Parágrafo único O Conselho Fiscal reunir-se-á semestralmente em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo Secretário Executivo ou a requerimento de 1/3 dos membros da **CBJP-CE**

Capítulo III Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 21 Os membros da **CBJP-CE**, bem como a **CNBB - Regional Nordeste I**, não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações e encargos contraídos pela **CBJP-CE**

Art. 22 A extinção da **CBJP-CE** somente poderá ocorrer por decisão de pelo menos dois terços dos membros da Comissão, devendo essa decisão, para sua validade, ser homologada pela **CNBB - Regional Nordeste I**

Parágrafo único Em caso de extinção, os bens da **CBJP-CE** passam à **CNBB - Regional Nordeste I**, que os destinará a entidade filantrópica com finalidades congêneres ou afins às da própria **CBJP-CE**

Art. 23 Os membros da **CBJP-CE**, os integrantes do Conselho Fiscal e o Secretário e Subsecretário Executivos, enquanto tais, não perceberão qualquer espécie de remuneração

Art. 24 O presente Estatuto, após aprovado pela **CNBB - Regional Nordeste I**, será levado a registro e averbação em Cartório de Títulos e Documentos, entrando em vigor imediatamente

Fortaleza, aos 10 dias de dezembro de 2001

Claudio Regis de Lima Quixadá - Secretário Executivo
Brasileiro, Cearense, Divorciado, Prof. Universitário Aposentado
Rua Prof Dias da Rocha, 100/32 60170-310 Meireles Fortaleza CE
123 864 SSP CE e 015 225 823 04

CBJP-CE c/o CNBB RUA I
Rua Felino Barreto 405
60050-130 - Fátima Fortaleza CE

Cartório que a presente cópia Intestatada
reprodução fiel do original (L. 6.252/40)

Fortaleza, _____ de _____ de 2001

79 SET. 2009

ROBERTO FIUZA DA SILVA
DANIEL DE PAULA PESSOA
ARMANDO DE PAULA
CONCEIÇÃO DE MORA
MARIA MARLY NETA
JANAINA CARVE
FABRÍCIO GOUART

03 DM 544803



CERTIDÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av Pa Antônio Tomás, 920 - Tel (PABX) 268-1727

Oficial **ROBERTO FIUZA MAIA**

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

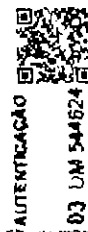
Fortaleza,

29 SET 2009

Fabiola da Penha Freire

Fabiola da Penha Freire
Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO DE NOTAS PABX Av Pa Antônio Tomás 920 Tel (085) 268 1727 Alameda - Fortaleza - CE	MAIA	VALORES PRESENTES COM SELO DE AUTENTICAÇÃO	Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original.
			Fortaleza,
29 SET. 2009			
ROBERTO FIUZA MAIA DANIEL DE PAULA PESSOA SERGIANO DE PAULA PESSOA CONCEIÇÃO DE MARIA CONCEIÇÃO MAIA MARIA CARLY MOTA RABELO JANAINA CARVALHO DOS SANTOS ANTONIO ALEXANDRE PAES DE OLIVEIRA FABRÍCIO DOULART DE ARAÚJO			



AUTENTICAÇÃO

03 UM 544524



Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE
Vinculada à Comissão Pontícia
Justiça e Paz - Roma
Reconhecida pela Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ANTONIO MOURÃO
IVIAIA Nº 133369



Jose Gerim Mendes Cavalcante

Brasileiro, Cearense, Casado, Procurador Regional da República
Rua Paula Ney, 838/1800 60175-100 Aldeota Fortaleza CE
434 479 SSP CE e 057 725 913 04

Antonio Mourão Cavalcante

Brasileiro, Cearense, Casado, Professor Universitário e Médico Psiquiatra
Rua Coronel Linhares, 250/2º andar 60170-240 Meireles Fortaleza CE
275 487 SSP CE e 048 940 653 04

Deodato José Ramalho Júnior

Brasileiro, Cearense, Separado, Advogado
Rua Ildelfonso Albano, 222/103 60070-115 Meireles Fortaleza CE
3645 OAB CE e 053 107 333 53

Jose Arima Rocha Brito

Brasileiro, Cearense, Casado, Advogado
Avenida Governador Parsifal Barroso, 400/1003 60355-630
Presidente Kennedy Fortaleza CE 351 263/87 SSP CE 379 135 223 72

Jose Filomeno de Moraes Filho

Brasileiro, Cearense, Casado, Procurador do Estado do CE e
Professor Universitário
Rua Monsenhor Catão, 1442/1003 60175-000 Aldeota Fortaleza CE
2922 OAB CE e 037 362 453 00

Jose Rosa Abreu Vale

Brasileiro, Piauiense, Casado, Professor
Rua Monsenhor Catão, 620/101 60175-000 Aldeota Fortaleza CE
1 058 200 SSP DF e 186 426 671 68

Agostinho Gosson

Brasileiro, Paulista, Casado, Professor Universitário
Rua Máximo Linhares, 675 60822-390 Lago Jacarey Fortaleza CE
1 348 872-87 SSP CE e 656 080 208 63

CBJP-CE c/o CNBB Pontícia
Rua Fátima Barroso 405
60050-130 - Fátima Fortaleza CE

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. P. Antônio Tomás 920
Tel (085) 3258 1727
Aldeota Fortaleza-CE
Nº 00155-000 AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente é a reprodução fiel do original (Nou ME m) Fortaleza.

2/9 SET. 2009

ROBERTO FIUZA MARRA TABELA
L DE PAULA PESSOA
DE
ARTY U
ALLMANN

AUTENTICAÇÃO
03 DM 544602



CERTIDÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av Pe Antônio Tomás, 920 - Tel (PABX) 268-1727

Oficial ROBERTO FIUZA MAIA

Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução
do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório

Fortaleza,

29 SET 2009

Freire
Fabiola da Penha Freire
Escrivente Autorizada

1º 3º OFÍCIO DE NOTAS P. MANTENHO Av. Pe. Antônio Tomás, 920 Tel (085) 3268-1727 Alameda Fortaleza CE VALDO SOUENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	MAIA	Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original. Dou Fortaleza
		29 SET. 2009
ROBERTO FIUZA MAIA DANIEL DE PAULA PESSOA BERNARDO DE PAULA PESSOA CONCEIÇÃO DE MARIA CORRÊA MARIA MAR F BOM FIEIRA JANAINA CARVALHO GOMES ETC ANTONIO ALEIXANDRE PATRÍCIO OLIVEIRA FABRÍCIO GUILHERME DE AQUINO ETC		AUTENTICADO 03 DM 544620



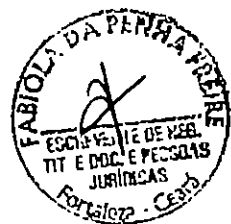
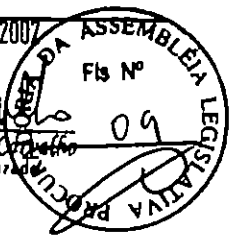
Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE
Vinculada à Comissão Pontifícia
Justiça e Paz - Roma
Relacionada com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB

Tribunal de Justiça Provimento 08/97	
Emolumento	31,75
FERMOJU	2,00
ACM	0,10
FERC	6,00
Nº Selo	132725
Via (s)	03

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Pe. Antônio Tomás, 820
Tel. (PABX) 266-1727
Apresentado hoje, protocolado e registrado em
o livro "A" do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas nº número

133369

27 FEV. 2007



Glória Maria dos Santos Diógenes

Brasileira, Carioca, Divorciada, Professora Universitária e Socióloga
Rua Tomás Acioli, 1620/601 60135-180 Dionísio Torres Fortaleza CE
2001002319119 SSP CE e 118 713 003 63

José Ailton de Paula Barreto

Brasileiro, Cearense, Casado, Advogado
Rua Aurélio Lavor, 140 60312-180 Colônia Fortaleza CE
4939 OAB CE e 072 880 773 49

José de Albuquerque Rocha

Brasileiro, Cearense, Casado, Professor Universitário
Rua Joaquim Nabuco, 1840/1001 Aldeota Fortaleza CE
65 494 SSP CE e 020 559 023 34

Lineu Ferrelra Jucá

Brasileiro, Cearense, Casado, Médico
Rua Leonardo Mota, 1730/1300 60170-040 Aldeota Fortaleza CE
326 072 SSP CE e 057 025 183 49

Lino Allegri Pe.

Brasileiro, Verona, Solteiro, Padre
Avenida Plácido Castelo, 267 60820-290 Tancredo Neves Fortaleza CE
2000002324076 SSP CE e 044 857 184 68

Maria Celeste Thomaz Aragão

Brasileira, Cearense, Casada, Desembargadora
Rua Carolina Sucupira, 1985/2301 Aldeota Fortaleza CE
109 067 SSP CE e 016 028 293 49

Francisco Otávio de Miranda Góes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO - OAB/CE

CEJP-CE elo CNBB Rm 1
Rua Felino Barroso 405
60050-130 - Fátima Fortaleza CE

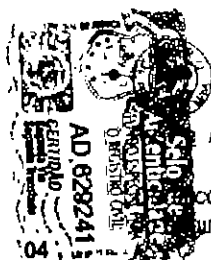
3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pe. Antônio Tomás, 820
Tel. (085) 326 1727
Aldeota Fortaleza CE
COM SELLO DE AUTENTICIDADE

29 SET 2007

ROBERTO FIUZA U. LIMA
DANIEL DA S. P. DA MATA
SERGIO DE M. MATEUS
CONCEIÇÃO DE M. MATEUS
MARIA CARLY S. MATEUS
JANUÁRIA G. MATEUS

03 DM 544501

Q 85 252 40 68
Q 85 252 40 68
@matbr.com.br



CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Antônio Tomás, 820 - Tel (PABX) 268-1727

Oficial ROBERTO FIUZA MAIA

certifico e dou fé que a presente é uma reprodução fiel do original e foi extraída dos arquivos deste Cartório
Fortaleza,

29 SET 2009

Fabiola da Penha Freire

Fabiola da Penha Freire
Escrivente Autorizada

Tribunal de Justiça	
Pronunciamento 06/97	
Emolumento	33,98
PERMOJU	2,16
PERC	4,00
N Selo	629241
Via (s)	01

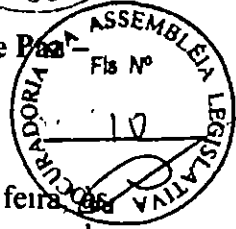
3º OFÍCIO DE NOTAS PABX 268-1727 Av. Antônio Tomás, 820 Fortaleza - CE Tel: (85) 3268-1727 Atendimento ao Cidadão CONSELHO DE AUTENTICAÇÃO	Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. P. 10/10 Fortaleza,
	29 SET. 2009 ROBERTO FIUZA MAIA DE P. J. M. A. M. A. FSC
AUTENTICAÇÃO 03 DM 544616	



Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE
Vinculada à Comissão Pontifícia
Justiça e Paz - Roma
Relacionada com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB RNe 1

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Registro Microfilmado
Nº 5190
MAIA

Sem Justiça, nunca haverá paz.
Dom Helder Câmara

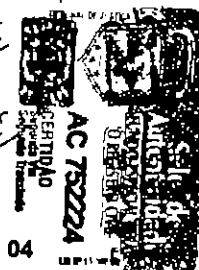


**Ata da Eleição e Posse dos Novos Dirigentes da Comissão Brasileira de Justiça e Paz -
Secção Ceará (CBJP-CE), Biênio 2 009/11**

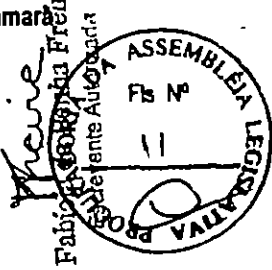
01. Aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro de dois mil e dez (2010), sexta-feira, às
02. dezesseis (16) horas e trinta (30) minutos, na sede da Conferência Nacional dos Bispos do
03. Brasil (CNBB) Regional Nordeste 1, situada à Rua Felino Barroso, 405, 60050-130, Bairro
04. de Fátima, Fortaleza, Ceará, reuniu-se a Comissão Brasileira de Justiça e Paz -
05. Secção Ceará (CBJP-CE), CNPJ 04 964 744/0001 87, tendo como sede o mesmo
06. endereço acima mencionado, com a presença dos membros que abaixo subscrevem, para
07. discutir e resolver a eleição e posse dos novos Secretário Executivo e SubSecretário da
08. Comissão Brasileira de Justiça e Paz - Secção Ceará, além do seu Conselho Fiscal.
09. Estavam presentes: Antonio Alberto Teixeira, Antonio Mourão Cavalcante, Claudio Regis
10. de Lima Quixadá, Deodato José Ramalho Júnior, Erotilde Honório Silva, José Airton de
11. Paula Barreto, José Arimá Rocha Brito, José Arteiro Soares Goiano, José Gerim Mendes
12. Cavalcante, José Maria Arruda Pontes, José Rosa Abreu Vale, Lineu Ferreira Jucá, Maria
13. Celeste Thomaz de Aragão, Maria de Fátima Veras Vilanova, Manuel Edmilson da Cruz
14. (Dom), Michel Pinheiro e Rosália Alencar Alves, por ordem alfabética justificaram suas
15. ausências, por escrito, os Membros Jose Borzacchiello da Silva e José Filomeno de Moraes
16. Filho. A Secretária Executiva, em exercício, Maria Celeste Thomaz de Aragão fez uma
17. exposição dos objetivos da reunião, apresentou um histórico da CBJP-CE, nominou os
18. Membros Fundadores da instituição e apresentou os novos Membros Efetivos e Suplentes,
19. dando posse aos mesmos, imediatamente Aberta a reunião pelo representante pessoal do
20. Senhor Arcebispo Metropolitano de Fortaleza e Presidente da CNBB Regional Nordeste 1,
21. Dom José Antonio Aparecido Tosi Marques, o Senhor Bispo Emérito da Diocese de
22. Limoeiro do Norte e Orientador Espiritual da CBJP-CE, Dom Manuel Edmilson da Cruz,
23. o qual explanou, com base no Estatuto da CBJP-CE, a necessidade de elegerem-se os
24. novos Secretário Executivo, o SubSecretário e o Conselho Fiscal, tendo em vista, a
25. decorrência do término dos mandatos representativos no dia dez (10) de dezembro
26. próximo passado Foi escolhido como Presidente da mesa, o Membro Fundador José
27. Gerim Mendes Cavalcante. Iniciando os debates sobre a pauta, ou seja, a renovação dos
28. dirigentes, ocorreram diversas intervenções entre os membros na busca de se encontrar
29. nomes de consenso, sendo que ao final, de forma unânime e consensual, todos os presentes
30. acordaram a proposta feita pelo Presidente da Reunião dos nomes de Maria Celeste
31. Thomaz de Aragão, como Membro Efetivo e Claudio Regis de Lima Quixadá, como
32. Membro Fundador, para ocuparem os cargos de Secretária Executiva e SubSecretário,
33. respectivamente, para um mandato a expirar em dez (10) de dezembro de dois mil e onze
34. (2011). Formalizada a eleição, por aclamação, foram eleitos por unanimidade para o cargo
35. de Secretária Executiva, Maria Celeste Thomaz de Aragão, natural de Santana do Acaraú,
36. brasileira, casada, Desembargadora Aposentada, residente e domiciliada à Rua Carolina
37. Sucupira, 1985/2301, Edifício Parc des Fleurs, 60190-000 Aldeota Fortaleza, Ceará,
38. E-mail: celestearagao@gmail.com, fones: 85 32 58 14 56 e 85 91 11 14 56, RG 109 067
39. SSP CE e CPF: 016 028 293 49 e para SubSecretário, Claudio Regis de Lima Quixadá,
40. natural de Fortaleza, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Professor Universitário



Comissão Brasileira Justiça e Paz
Vinculada à Comissão Pontifícia
Justiça e Paz - Roma
Relacionada com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB RNe 1



SEM JUSTIÇA, NUNCA HAVERÁ PAZ.
Dom Helder Câmara
VÁLIDO SOMENTE COM SELO
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Fe. Antonio Tomas, 920
Tel. (PABX) 288 1727
Apresentado hoje protocolado e averbado em
no livro "A" do Registro Civil das Pessoas
sob o nº
ao Registro



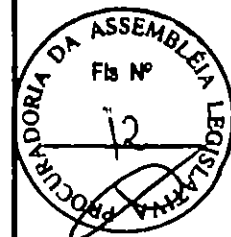
41. Aposentado, casado, residente e domiciliado à Rua Prof Dias da Rocha, 100/32, Edifício
42. Mônaco, 60170-310, Meireles, Fortaleza, Ceará, Fones: 85 32 42 74 76 e 85 88 88 74 76,
43. E-mail: crquixada@gmail.com, RG: 123 864 SSP CE e CPF: 015 225 823 04 Resolveu-
44. se de forma unânime também, empossar de imediato os eleitos, sendo a posse conduzida
45. pelo Membro Fundador e Procurador Regional da República José Gerim Mendes
46. Cavalcante que saudou em nome de todos, os novos dirigentes Também foram
47. empossados os novos membros do Conselho Fiscal, assim nominados: José Arimá Rocha
48. Brito, José Maria Arruda Pontes e Lineu Ferreira Jucá. Eleitos e empossados, a nova
49. Secretária Executiva e o novo SubSecretário deram também posse aos novos Membros
50. Efetivos reeleitos, a seguir nomeados, por ordem alfabética, conforme o disposto nos
51. artigos 9º e 10 do Estatuto da CBJP-CE, de acordo com o ofício s/n da Presidência do
52. CONSER, datado de vinte e nove (29) de outubro do ano passado: Antonio Alberto
53. Teixeira, Elza Maria Franco Braga, Erotilde Honório Silva, José Arteiro Soares Goiano,
54. José Borzacchiello da Silva, José Maria Arruda Pontes e Maria Celeste Thomaz de Aragão.
55. Como Membros Suplentes, tomaram posse, a seguir nomeados, por ordem alfabética: José
56. Ailton de Paula Barreto, Lineu Ferreira Jucá, Maria de Fátima Veras Vilanova e Michel
57. Pinheiro. Todos os presentes se apresentaram e externaram as suas alegrias em terem sido
58. escolhidos pelos Bispos cearenses que compõem o CONSER e acentuaram as suas
59. responsabilidades e os desafios Na oportunidade, foi feita a sugestão de se elaborar um
60. planejamento; foi aprovado o calendário anual de reuniões: 29 de janeiro, 26 de fevereiro;
61. 26 de março; 30 de abril; 28 de maio, 25 de junho; 30 de julho; 27 de agosto; 24 de
62. setembro; 29 de outubro, 26 de novembro e 10 de dezembro, sendo sempre às últimas
63. sextas feiras de cada mês, as dezesseis (16) horas na sede da CNBB Regional Nordeste 1.
64. A Secretária Executiva informou ter recebido um documento por parte do Senhor Bispo da
65. Diocese de Itapipoca, Dom Antonio Roberto Cavuto sobre problemas de terra no
66. Município de Tejuçuoca. Ficou acordado que o Membro Fundador Deodato José Ramalho
67. Júnior iria tomar pé sobre o problema Não havendo mais nada a relatar, deu-se por
68. encerrada a reunião, sendo esta ata redigida, lida e assinada por mim, Claudio Regis de
69. Lima Quixadá, e-mail. crquixada@gmail.com, Subsecretário em exercício, achada
70. conforme, aprovada e assinada por todos os presentes que assim queiram e aqueles que
71. acharem ser conforme Fortaleza, CE, aos vinte e nove (29) de janeiro de dois mil e dez
72. (2010)

Assinaturas manuscritas:
José Maria Arruda Pontes
Maria Celeste Thomaz de Aragão
Rosalia Albuquerque
Eduardo...
Prof. Dr. ...
Alc. ...
...
22

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04 984.744/0001-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2002
NOME EMPRESARIAL COMISSAO BRASILEIRA DE JUSTICA E PAZ - SECAO CE			
TULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BJP-CE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91 99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-8 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA FELINO BARROSO	NÚMERO 405	COMPLEMENTO	
CEP 60 050-130	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL 00 00 00000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00 00 00000	

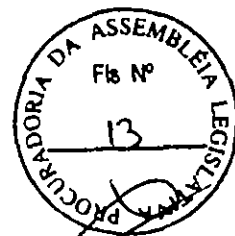
Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002

Emitido no dia 27-02-2004 às 14:32:33 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.



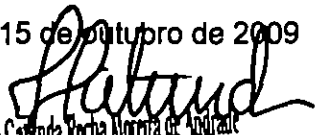
ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10 165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 02 1973)
Lei nº 13 553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 12 2004)
Decreto nº 27 953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 10 2005)
Decreto nº 28 658 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 28 02 2007)

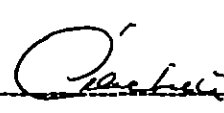
O(a) **P R E S I D E N T E** do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10 165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27 953, de 13 de outubro de 2005 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade **COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ SECÇÃO CEARÁ**, CNPJ 04 964 744/0001-87, situado na **RUA FELINO BARROSO, Nº 405, Bairro - FÁTIMA**, Município de **FORTALEZA - CE**, está registrada neste fichário sob o nº **01 05 A 3518/2009, SCE - 3518**, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - **TANIA MARIA CASTELO BRANCO**

Fortaleza, 15 de outubro de 2009


Patrícia Carolina Rocha Moreira de Andrade
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento
Social e Emprego

Presidente do F.C.O.S.C


Cons. Técnica do F.C.O.S.C
Célia Lessa
OAB-Ce. 2991

Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone 3101-2107 -
Fortaleza - Ce CEP 60 130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art 4º do Decreto nº 10 165 de 1º 02 1973



MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS



DECLARAÇÃO

Declaro, para fim de obtenção de atestado de regular funcionamento, junto à Secretaria de Ação Social do Estado do Ceará, que a **Comissão Brasileira de Justiça e Paz-Secção Ceará- CBJP -CE**, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, foi institucionalizada a partir de 10 de dezembro de 2001, com sede à Rua Felino Barroso, nº405, CEP:60.050-130, nesta Capital. Refenda entidade é constituída de membros fundadores e 07(sete) membros escolhidos, apresentando como Secretária Executiva a Sra. Maria Celeste Thomaz Aragão e como Subsecretário o Sr. Cláudio Régis de Lima Quixadá, conforme consta em documentação encaminhada a esta Promotora Cível, e formalizada através de procedimento de nº 000.641.2009.0152.001.

Fortaleza, 28 de setembro de 2009.


Maria Inismar Farias Santiago

Promotora de Justiça e Secretária Executiva das Promotorias Cíveis



ESTADO DO CEARÁ

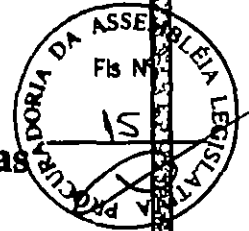
PA CARTÓRIO
ERGENTINO
MAIA

1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas

Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota
Tel. (PABX) 3304-9444 - CEP 60.140-160
Fortaleza - Ceará

Roberto Fiuza Maia
OFICIAL DO REGISTRO

Rodrigo de Paula Pessoa Maia
OFICIAL SUBSTITUTO



O BACHAREL EM DIREITO ROBERTO FIUZA MAIA, OFICIAL DO 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO VITALÍCIO, ETC.

, certifica por solicitação verbal da parte interessada, que sob o microfilme nº 133369 Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 27 de fevereiro de 2002, consta o registro do Estatuto Social da COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ SECÇÃO CEARÁ. O referido é verdade Dou fé Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

Subscrito e Assinado

Fabíola da Penha Freire
Fabíola da Penha Freire
Escritor Autorizada



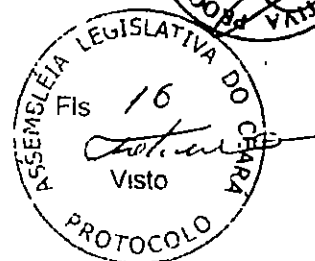
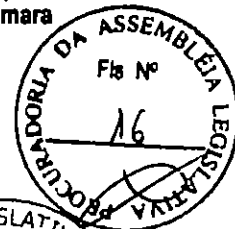
Tribunal de Justiça	
Próximo 06/97	
Emolumento	13,47
FERMOJU	216
FERC	400
N Selo	629184
Via (s)	01



Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE

Vinculada à Comissão Pontifícia
Justiça e Paz - Roma
Relacionada com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB Reg. No 1

Sem Justiça, nunca haverá paz.
Dom Helder Câmara



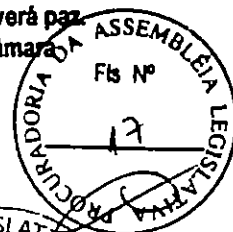
Relatório de Atividades

2 009



Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE
Vinculada à Comissão Pontifícia
Justiça e Paz - Roma
Relacionada com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB Reg Ne 1

Sem Justiça, nunca haverá paz
Dom Helder Câmara



Índice

Assuntos	Página
Ofícios Expedidos	1
Ofícios Recebidos	2
Ações Administrativas	2
Doações	3
Audiências	3
Reuniões	4
Palestras	4
Seminários, Entrevistas e Debates	4



Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE
Vinculada à Comissão Pontifícia
Justiça e Paz - Roma
Relacionada com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB RNe 1

"Sem Justiça, nunca haverá paz"
Dom Helder Câmara



Relatório de Atividades 2 009

Ofícios Expedidos

Ofício Nº 01/2009, datado de 11 V, encaminhado ao Secretário Regional II, solicitando providências de natureza sanitária para a Rua Eng Plácido Coelho Jr - Papicu.

Ofício s/n, datado de 20 I, encaminhado ao Diretor-Presidente da Computer Store, agradecendo a doação de um disco rígido de 80Gb para o computador doado ao Estudante que obteve o 1º lugar na Escola de Ensino Fundamental e Médio Estado do Maranhão, pertencente ao Estado do Ceará.

Ofício s/n, datado de 19 V, encaminhado ao Presidente da FIEC, solicitando as passagens aéreas, ida-e-volta, dos professores Walter Praxedes e Nelson Piletti, autores do livro "Dom Helder Camara – O Profeta da Paz" para o lançamento do mesmo, como celebração do centenário de nascimento de Dom Helder Camara.

Ofício Nº 02/2009, datado de 11 IX, encaminhado à **Secretária Executiva das Promotorias Cíveis**, encaminhando a documentação necessária para a obtenção do "Atestado de Regular Funcionamento", emitido Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Ofício Nº 03/2009, datado de 12 IX, encaminhado ao Presidente da CNBB Regional Nordeste 1, em obediência ao preceito contido no Artigo 9º do Estatuto da CBJP-CE.

Ofício Nº 04/2009, datado de 20 IX, encaminhado ao Senhor Francisco das Chagas Carneiro da Costa agradecendo a contribuição de R\$50,00 à CBJP-CE

Ofício Nº 05/2009, datado de 03 II, encaminhado ao **Presidente do Sindicato dos Bancários do Estado do Ceará**, solicitando a remessa de 50 exemplares PA publicação intitulada Ética, Política e Desenvolvimento, de autoria do Pe. Manfredo Oliveira

Ofício Nº 06/2009, datado de 03 II, encaminhado ao **Chefe da Controladoria Geral da União no Ceará**, solicitando 100 exemplares da publicação "Olho Vivo no Dinheiro Público"

Ofício Nº 07/2009, datado de 25 IX, encaminhado à **Coordenadora Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral**, encaminhando 10.314 assinaturas da Campanha "Ficha Limpa"

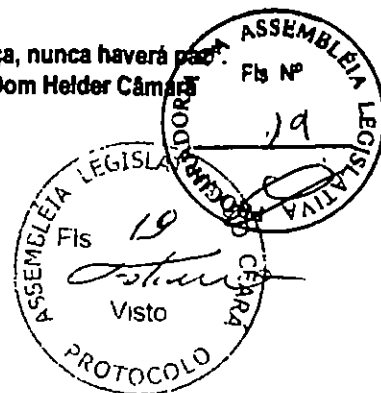
Ofício Nº 08/2009, datado de 30 IX, encaminhado ao Senhor Secretário Executivo das Promotorias dos Juizados Especiais de Fortaleza, solicitando a inclusão da CBJP-CE no Programa Transações Penais

Ofício Nº 09/2009, datado de 28 IX, encaminhado a diversas pessoas objetivando colher ajuda para a difícil situação financeira da CNBB Regional Nordeste 1.



Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE
Vinculada à Comissão Pontifícia
Justiça e Paz - Roma
Relacionada com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB RNe 1

"Sem Justiça, nunca haverá paz."
Dom Helder Câmara



Ofícios Recebidos

Ofício 006/2009/PJR, da Promotoria Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral - Russas, datado de 07 I, encaminhando 1.050 assinaturas qualificadas para Campanha Ficha Limpa, assinado pelo Promotor Eleitoral de Russas, Dr. Herton Ferreira Cabral

Ofício do Sindicato dos Bancários do Ceará, datado de 17 II, comunicando a remessa de 50 (cinquenta) publicações da Série "Debates sobre Conjuntura", sob o tema "Ética, Política e Desenvolvimento", de autoria do Padre Manfredo Oliveira.

Ofício CRE 1 056/2009, da Corregedoria Eleitoral do TRE, datado de 03 III, comunicando o indeferimento da solicitação da CBJP-CE sobre a disponibilização dos dados para completar a Campanha Ficha Limpa, assinado por Desa. Gisela Nunes da Costa, Corregedora Regional Eleitoral

Ofício IMDH 0344/2009, do Instituto Migrações e Direitos Humanos, datado de 12 VIII, comunicando a Campanha de Regularização dos Imigrantes no Brasil, assinado por Ir Rosita Milesi, Coordenadora da Pastoral da Mobilidade Humana da CNBB.

Ofício da Paróquia da Sagrada Família, de Ocara, datado de 01 IX, solicitando a doação de 100 (cem) pastas, em papel reciclável, assinado pelo Padre Maurício Lopes.

Ofício do Grupo, datado de 21 IX, solicitando a cessão temporária de cinco (5) banners sobre Dom Helder Câmara para a "Semana de Dom Helder, no período de 26 IX a 02 X, no Colégio Santo Tomás de Aquino, assinado por Adriano Ribeiro.

Ofício da Paróquia São José, de Maracanaú, datado de 25 IX, solicitando a doação de 100 (cem) pastas, em papel reciclável, assinado pelo Padre Oliveira Braga Rodrigues

Ações Administrativas

Participação da Posse de Dom Fernando Saburido, como Arcebispo de Recife e Olinda, no dia 16 VII, em Recife

Dinamização das ações do Comitê Estadual de Combate à Corrupção Eleitoral – Comitê 9840

Continuidade dos trabalhos do Movimento "Ceará de Paz", a cada último domingo do mês, iniciado em Abril de 2007. Durante o ano de 2009, onze (11) reuniões foram estimuladas no período de janeiro a novembro do corrente ano, com a intensa participação de Dom Manuel Edmilson da Cruz, a seguir discriminadas:

1. 20ª reunião, dia 25 I, no CIES Francisco Melo Jaburandi – Bairro São Cristóvão;
2. 21ª reunião, dia 15 II, na Fundação Antonio Marques, no Bairro Parque S Miguel;
3. 22ª reunião, dia 29 III, na Fundação Antonio Marques, Bairro Parque S Miguel,
4. 23ª reunião, dia 26 IV, no Fundação Antonio Marques, Bairro do S Miguel,
5. 24ª reunião, dia 31 V, na Oca Comunitária Fênix, no Bairro Granja Portugal;
6. 25ª reunião, dia 28 VI, na Escola Aldaci Barbosa, no Conjunto Palmeiras,
7. 26ª reunião, dia 26 VII, na EEFM Antonio Bezerra, no Bairro Antonio Bezerra,
8. 27ª reunião, dia 30 VIII, no Instituto Pedagógico Pe. Josino, Bairro do Siqueira;
9. 28ª reunião, dia 17 IX, na Sede do Teatro Municipal de Pacoti,



Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE

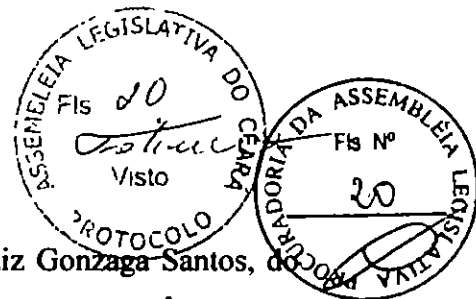
Vinculada à Comissão Pontifícia

Justiça e Paz - Roma

Relacionada com a Conferência

Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB RNe 1

"Sem Justiça, nunca haverá paz"
Dom Helder Câmara



- 10 29ª reunião, dia 25 X, no Escola Fundamental e Média Luiz Gonzaga Santos, do Município de Maracanaú, no Distrito de Pajuçara,
11. 30ª reunião, dia 29 XI, na Escola Fundamental e Média Luiz Gonzaga Santos, do Município de Maracanaú, no Distrito de Pajuçara.

Confecção de 1.000 cartazes "Ficha Limpa" (anexa), em parceria com a **CMFOR**.

Aquisição de 10 cópias do Anuário do Ceará 2008/9.

Uma assinatura anual do jornal O ESTADO.

Uma assinatura anual do jornal O POVO.

Uma assinatura anual da revista CARTA CAPITAL.

Declaração da Secretaria das Promotorias Cíveis, atestando o funcionamento da **CBJP-CE**, no dia 28 IX.

Obtenção do Atestado de Funcionamento, emitido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - **FCOSC**, no dia 15 X

Empréstimo à Secretaria Executiva da CNBB Regional Nordeste 1 de um transporte (Camionete Hunday TUCSON) para o Encontro do Clero da Diocese de Iguatú, na cidade de Acopiara, entre os dias 12 e 14 XI.

Recuperação do todo o retelhamento da Sede da **CNBB Regional Nordeste 1**

Doações

Instalação de um ramal telefônico na sala da Livraria da CNBB Regional Nordeste 1.

Uma Central Telefônica, modelo DSM715, com 20 (vinte) ramais, doada à **CNBB Regional Nordeste 1 (18 VIII)**.

Instalação de um novo quadro geral de telefonia da CNBB Regional Nordeste 1, além da instalação de um cabo telefônico blindado (22 X)

Um Computador de penúltima geração para a Pastoral Regional da Comunicação da CNBB Regional Nordeste 1

Audiências

Com a Procuradora Geral de Justiça, Dra Socorro França, na presença de vários membros do Comitê Estadual 9840, no dia 01 VIII, para tratar da contratação dos novos Promotores; Audiência Pública na Assembléia Legislativa promovida pelo Deputado Artur Bruno no dia 07 VII, às 09h00min, no Plenário 13 de maio sobre o Projeto de Lei de Iniciativa Popular que estabelece mudanças na Lei Complementar Nº 64/90 (Lei das Inelegibilidades)

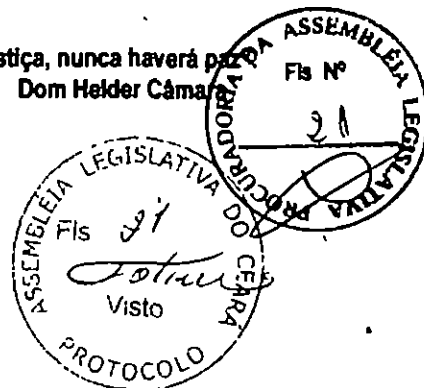
Reuniões

Encontro com todos os Padres da Diocese de Iguatú, no dia 25 VIII em Iguatú sobre a "Campanha da Ficha Limpa".



Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE
Vinculada à Comissão Pontifícia
Justiça e Paz - Roma
Relacionada com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB RNe 1

"Sem Justiça, nunca haverá paz"
Dom Helder Câmara



Palestras

Palestra no Auditório da Escola Municipal Thais Maria, no Conjunto São Cristóvão, no dia 10 X, às 15h, a convite do Padre, sob o tema "Fé e Política"

Palestra no Rotary Fortaleza Leste, no Ideal Clube, no dia 28 X, das 12h às 13h, a convite do Raimundo Padilha e João Bosco, sob o tema "Ética na Política".

Seminários, Entrevistas e Debates

Entrevista na Rádio FM Dom Bosco (Rua Joaquim Torres, 185 – Piedade Fortaleza CE), no Programa "Prioridade Absoluta", no dia 08 VIII, das 08:00h às 09:00h, sobre a Campanha de Combate à Corrupção Eleitoral, a convite do Apresentador Adriano Ribeiro
Entrevista na Rádio Universitária (Av da Universidade, 2910 – Benfica Fortaleza CE), no Programa "Radio Debate", no dia 10 VIII, das 11:00h às 12:00h, sobre a Campanha de Combate à Corrupção Eleitoral, a convite do Apresentador Paulo Mamede, com a participação do Deputado Federal Eudes Veras (PT) e do Promotor Manoel Pinheiro, Presidente da ACMP

Entrevista na Rádio Líder FM 107,3 (Rua Thompson Bulcão, 830 – CMFOR Fortaleza CE), no Programa "Câmara no Ar", no dia 14 VIII, das 10:30h às 12:00h, sobre a Campanha de Combate à Corrupção Eleitoral, a convite do Apresentador Paulo Sérgio Cordeiro.

Entrevista na Rádio Cidade (Av Desembargador Moreira, 2565 – Dionísio Torres Fortaleza CE), no Programa "Espaço Aberto", no dia 20 VIII, das 08:00h às 09:00h, sobre a Campanha de Combate à Corrupção Eleitoral, a convite do Apresentador Messias Pontes.

Entrevista na Rádio Pitaguarí (Rua Antonio Fiuza, 456 – Itaoca), no Programa "Debate Político", no dia 26 IX, das 15:00h às 16h, sobre a Campanha de Combate à Corrupção Eleitoral, a convite da Apresentadora Maria da Natividade.

Debate no Programa "Cena Pública" sobre Ética na Política, na TV Ceará, no dia 13 X, com a participação de Djalma Pinto, Newton Albuquerque, Andrea Haguette, de 22 às 23h.

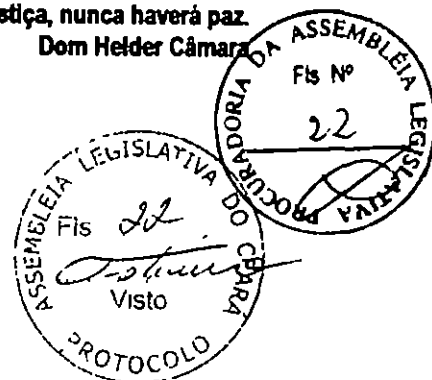
Entrevista no Programa Ana Maria Braga, da TV Globo, em cadeia nacional, no dia 09 XI, às 08.15h, sobre a Campanha de Combate à Corrupção Eleitoral, especialmente sobre moralidade na Câmara Federal, em face de uma reportagem do Jornal "O Globo", no dia anterior, sobre o comportamento dos Deputados Federais gazeteiros.

Maria Celeste Thomaz de Aragão
Secretária Executiva



Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE
Vinculada à Comissão Pontifícia
Justiça e Paz - Roma
Relacionada com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB RNe 1

Sem Justiça, nunca haverá paz.
Dom Helder Câmara



Declaração

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de **Utilidade Pública Estadual**, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2009 da Comissão Brasileira de Justiça e Paz – Secção Ceará (CBJP-CE), foram afixados no Quadro Geral da CNBB Regional Nordeste 1 a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental (ONG), conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12 554, de 27 de dezembro de 1 995 e publicada no Diário Oficial no dia 06 de fevereiro de 1 996.

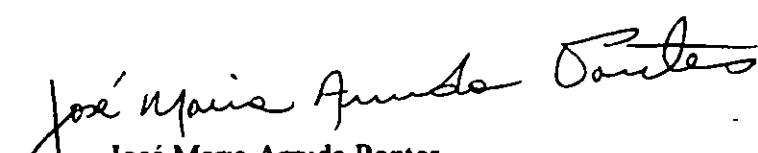
Fortaleza (CE), 22 de fevereiro de 2010


Maria Celeste Thomaz de Aragão
Secretária Executiva

De Acordo:

Conselho Fiscal


José Anna Rocha Brito


José Maria Arruda Pontes


Lineu Ferreira Jucá

FICHA LIMPA



Mobilização Nacional



MCCE

Movimento de Combate
à Corrupção Eleitoral

www.mcce.org.br

Voto não tem preço, tem consequências

Passa no posto de coleta e assina o formulário. Basta trazer o número do título de eleitor.

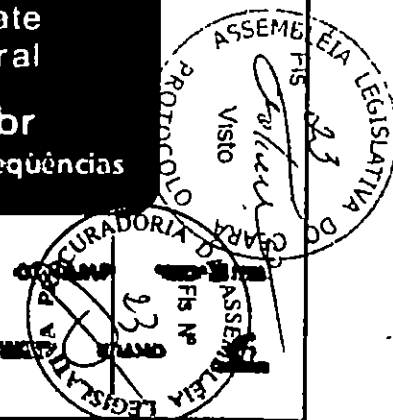
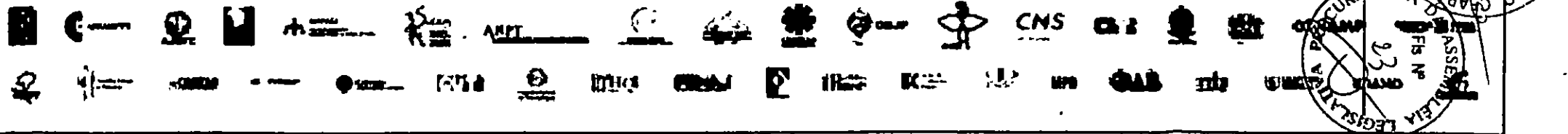
Informações: CNBB - Regional Nordeste I

Comissão Brasileira de Justiça e Paz - CE

End: Rua Fellno Barroso N° 405 - Fátima - Fortaleza - CE.

3252.4046 (pela manhã) 8681.1888

Apóio: Contec, Contag e Campanha da Fraternidade - CNBB





Comissão Brasileira de Justiça e Paz - Seção CE CNPJ: 04.964.744/0001-87			
Demonstrativo do Resultado do Exercício Encerrado em 31 12 2009			
1. Receitas		Despesas com Administração	
Colaborações		Material de expediente	7 434,49
doações	24 069,82	confeção material e lanches	6.315,21
desp recuperadas	-	impressos e fotocópias	1 379,23
rendimentos	-	contribuições	1 475,23
Total	24.069,82	viagens e estadias	632,24
		Assinaturas, publicações e livros	1 063,25
		correio	49,80
		telefone	5.556,80
		livros	369,73
		despesas bancárias	460,35
		Total	24.736,33
Total Receitas	24.069,82	Total Despesas	24.736,33
3. Resultado do Exercício			(666,51)
Superávit/déficit do Exercício			
Total Geral	24.069,82	Total Geral	24.069,82

Maria Celeste Thomaz de Aragão
Maria Celeste Thomaz de Aragão
Secretária Executiva

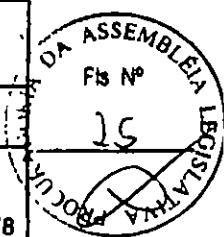
Maria Auxiliadora Alves da Silva
Maria Auxiliadora Alves da Silva
CRC 11.592-CE

Conselho Fiscal:

José Arina Rocha Brito
José Arina Rocha Brito

José Maria Arruda Pontes
José Maria Arruda Pontes

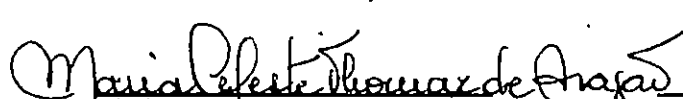
Lineu Ferreira Jucá
Lineu Ferreira Jucá

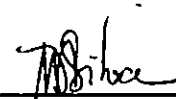


Comissão Brasileira de Justiça e Paz - Secção CE			
CNPJ: 04.964.744/0001-87			
Balança Patrimonial Encerrado em 31 12 2009			
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante		Patrimônio Líquido	
Disponível		Patrimônio Social	
Caixa		Resultado do Exercício	
bancos		Total Patrim. Líquido	
Total do Ativo Circulante			
Ativo Permanente			
Móveis e Utensílios			
Total do Ativo Permanente			
Total do Ativo		Total do Passivo	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2009, a quantia de R\$ 20 512,27 (vinte mil, quinhentos e doze reais e vinte sete centavos) de conformidade com os documentos arquivados nesta Contabilidade

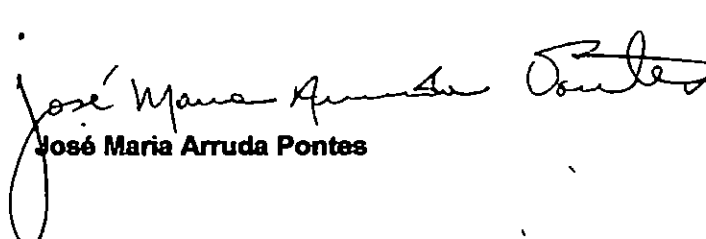
Fortaleza CE, 31 de dezembro de 2009

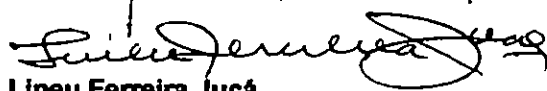

Maria Celeste Thomaz de Aragão
Secretária Executiva


Maria Auxiliadora Alves da Silva
CRC 11 592. CE

Conselho Fiscal


José Arná Rocha Brito


José Maria Arruda Pontes


Lineu Ferreira Jucá

Utilidade Pública

Estadual

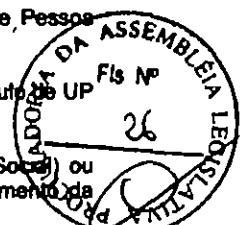


DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

Comprovante que possui personalidade jurídica própria através de cópia autenticada do Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo Cartório que averbou o Registro

Atestado que comprova o efetivo funcionamento, no mínimo, pelo período de um ano antes da data do pedido do Título de UP e que tem obedecido os Estatutos durante o período

Documento fornecido pelo F C O S C (Fichário Central de Obras Sociais do Ceará ou F A S (Fundação Ação Social) ou Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Juiz de Direito ou Pároco da cidade atestando o tempo de funcionamento da Instituição requerente, (no mínimo de um ano antes da data do pedido) (Documento Original)



Xerox (autenticada) do Estatuto que

- a) comprovem que os cargos de diretoria e conselho fiscal não são remunerados
- b) comprove que a Entidade não distribui lucros, bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto
- c) comprovem que, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de uma outra Entidade congênere ou irá para o Poder Público

Apresentar relatórios circunstanciados (detalhados) dos serviços que houverem prestado à coletividade (relatórios anuais ou mensais) durante um ano antes da data do pedido do Título de UP

*Anexar atestado do Conselho Fiscal ou Curador dando conta da notificação aos membros ou afiação dos seus relatórios e demonstrativo de receita e da despesa Modelo em Anexo

Apresentar demonstrativo de receita e da despesa realizadas no período de um ano anterior à data do pedido do Título de UP

Caso já tenha sido subvencionada (tenha recebido subvenções sociais) apresentar prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos

Apresentar atestado de idoneidade moral e de íntegra conduta de seus dirigentes e conselho fiscal atestado este fornecido pela Secretaria de Segurança Pública, Juiz de Direito, Promotor de Justiça ou por um Pároco

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2000 da , foram afixados no Quadro Geral da , a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996

Fortaleza, de de

De Acordo

A Comissão de Finanças

LEI Nº 12 554, DE 27 12 95 (DO 06 02 96)

Dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada e revoga as Leis Nºs 10 044/76 e 10 616/81

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais, e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas nesta Lei

Art. 2º - A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que

- a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro,
- b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com a exata observância dos



Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE

Verificada a Comissão Pontifícia

Justiça e Paz - Roma

Reconhecida como a Comissão

de Justiça dos Bispos do Brasil - CIBB RJ 1

"Sem Justiça, nunca haverá paz"

Dom Helder Câmara

Ofícios Recebidos

Ofício 006/2009/PJR, da Promotoria Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral - Russas, datado de 07 I, encaminhando 1 050 assinaturas qualificadas para Campanha Ficha Limpa, assinado pelo Promotor Eleitoral de Russas, Dr. Herton Ferreira Cabral

Ofício do Sindicato dos Bancários do Ceará, datado de 17 II, comunicando a remessa de 50 (cinquenta) publicações da Série "Debates sobre Conjuntura" sob o tema "Ética, Política e Desenvolvimento", de autoria do Padre Manoel Oliveira

Ofício CRE 1 056/2009, da Corregedoria Eleitoral do TRE, datado de 03 III, comunicando o indeferimento da solicitação da CBJP-CE sobre a disponibilização dos dados para completar a Campanha Ficha Limpa, assinado por Des. Gisela Nunes da Costa, Corregedora Regional Eleitoral

Ofício IMDH 0344/2009, do Instituto Migrações e Direitos Humanos, datado de 12 VIII comunicando a Campanha de Regularização dos Imigrantes no Brasil assinado por Ir. Rosita Milesi, Coordenadora da Pastoral da Mobilidade Humana da CNBB

Ofício da Paróquia da Sagrada Família, de Ocara, datado de 01 IX, solicitando a doação de 100 (cem) pastas em papel reciclável, assinado pelo Padre Maurício Lopes

Ofício do Grupo, datado de 21 IX, solicitando a cessão temporária de cinco (5) banners sobre Dom Helder Câmara para a "Semana de Dom Helder" no período de 26 IX a 02 X, no Colégio Santo Tomás de Aquino assinado por Adriano Ribeiro

Ofício da Paróquia São José, de Maracanaú, datado de 25 IX, solicitando a doação de 100 (cem) pastas, em papel reciclável assinado pelo Padre Oliveira Biagá Rodrigues

Ações Administrativas

Participação da Posse de Dom Fernando Saburido, como Arcebispo de Recife e Olinda, no dia 16 VII, em Recife

Dinamização das ações do Comitê Estadual de Combate à Corrupção Eleitoral – Comitê 9840

Continuidade dos trabalhos do Movimento "Ceará de Paz", a cada último domingo do mês, iniciado em Abril de 2007. Durante o ano de 2009, onze (11) reuniões foram estimuladas no período de janeiro a novembro do corrente ano, com a intensa participação de Dom Manuel Edmilson da Cruz, a seguir discriminadas:

- 1 20ª reunião, dia 25 I, no CIES Francisco Melo Jaburandi – Bairro São Cristóvão,
- 2 21ª reunião, dia 15 II, na Fundação Antonio Marques, no Bairro Parque S Miguel,
- 3 22ª reunião, dia 29 III, na Fundação Antonio Marques, Bairro Parque S Miguel,
- 4 23ª reunião, dia 26 IV, no Fundação Antonio Marques – Bairro do S Miguel,
- 5 24ª reunião, dia 31 V, na Oca Comunitária Fênix, no Bairro Granja Portugal,
- 6 25ª reunião, dia 28 VI, na Escola Aldaci Barbosa, no Conjunto Palmeiras,
- 7 26ª reunião, dia 26 VII, na EEFM Antonio Bezerra, no Bairro Antonio Bezerra,
- 8 27ª reunião, dia 30 VIII, no Instituto Pedagógico Pe. Josino, Bairro do Siqueira,
- 9 28ª reunião, dia 17 IX, na Sede do Teatro Municipal de Pacoti.

estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F.C.O.S.C., da Fundação Ação Social - F.A.S., ou autoridade competente, quais sejam Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade,

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal, não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e, em caso de dissolução, seu patrimônio será incorporado ao de outra entidade congênere ou ao Poder Público,

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tomarem público os relatórios circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período,

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de íntegra conduta e idoneidade moral comprovadas

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na Alínea "b", deverá ser anexado em original

§ 2º - A publicação de que trata a Alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretária de Segurança Pública - SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um pároco

§ 4º - Na falta de quaisquer dos documentos enumerados neste Artigo, será concedido um prazo máximo de 30 (trinta) dias para que a entidade os apresente na sua totalidade, contados a partir de notificação dada pelo Departamento Legislativo. Findo tal prazo, em caso de não apresentação dos documentos enumerados neste Artigo, o processo será arquivado

Art. 3º - Denegado o pedido, não poderá ser renovado antes de decorridos 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do despacho denegatório

Parágrafo Único - Do denegatório do pedido de declaração de utilidade pública caberá reconsideração, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação

Art. 4º - As sociedades, associações ou fundações declaradas de utilidade pública farão registro, em livro especial, de acesso público, da Secretária do Trabalho e Ação Social do Estado do Ceará, que se destinará, também, à averbação das remessas de relatórios, a que se refere o Artigo 5º

Art. 5º - As entidades declaradas de utilidade pública salvo motivo de força maior, devidamente, comprovado, a critério da autoridade competente, ficam obrigadas a apresentar, até o dia 30 de abril de cada ano, à Secretária do Trabalho e Ação Social, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente comprovado no demonstrativo das receitas e das despesas realizadas no período, ainda que tenham sido subvencionadas pelo Poder Público

Art. 6º - As entidades já detentoras de título de utilidade pública deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, da publicação desta Lei, fazer sua inscrição na Secretária do Trabalho e Ação Social, a fim de habilitarem-se aos posteriores auxílios e subvenções concedidos pelo Poder Público

Art. 7º - Será cassada a declaração de utilidade pública, da entidade que

a) Deixar de apresentar, durante 02 (dois) anos consecutivos, relatório a que se refere o Artigo 5º,

b) Negar-se a prestar serviço compreendido em fins estatutários,

c) Retornar, por qualquer forma, os membros de sua diretoria e conselho fiscal, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto,

d) Deixar de fazer a inscrição na Secretária do Trabalho e Ação Social, na forma estabelecida no Artigo 6º

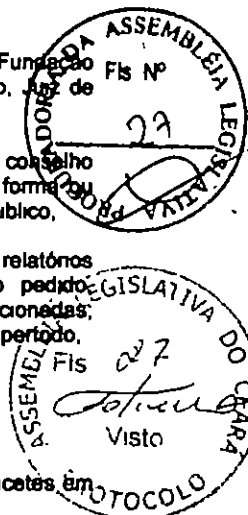
Art. 8º - A cassação da utilidade pública será feita em processo, instaurado "ex officio", pela Secretária do Trabalho e Ação Social ou mediante representação documentada

Parágrafo Único - O Pedido de reconsideração do decreto que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de dezembro de 1995

TASSO RIBEIRO JEREISSATI





Comissão Brasileira Justiça e Paz - CE
Vinculada à Comissão Promotora
da Paz - Roma
Relacionada com a Conferência
Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB RJ e RJ

Relatório de Atividades 2 009

Ofícios Expedidos

Ofício Nº 01/2009 datado de 11 V, encaminhado ao Secretário Regional II solicitando providências de natureza sanitária para a Rua Eng Plácido Coelho Jr - Papicu

Ofício s/n, datado de 20 I encaminhado ao Diretor-Presidente da Computer Store, agradecendo a doação de um disco rígido de 80Gb para o computador doado ao Estudante que obteve o 1º lugar na Escola de Ensino Fundamental e Médio Estado do Maranhão pertencente ao Estado do Ceará

Ofício s/n, datado de 19 V encaminhado ao Presidente da FIEC, solicitando as passagens aéreas, ida-e-volta, dos professores Walter Praxedes e Nelson Piletti, autores do livro "Dom Helder Câmara - O Profeta da Paz" para o lançamento do mesmo como celebração do centenário de nascimento de Dom Helder Câmara

Ofício Nº 02/2009, datado de 11 IX, encaminhado à **Secretária Executiva das Promotorias Cíveis**, encaminhando a documentação necessária para a obtenção do "Atestado de Regular Funcionamento", emitido Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Ofício Nº 03/2009, datado de 12 IX, encaminhado ao Presidente da CNBB Regional Nordeste I em obediência ao preceito contido no Artigo 9º do Estatuto da CBJP-CE

Ofício Nº 04/2009, datado de 20 IX, encaminhado ao Senhor Francisco das Chagas Carneiro da Costa agradecendo a contribuição de R\$50,00 a CBJP-CE

Ofício Nº 05/2009, datado de 03 II, encaminhado ao **Presidente do Sindicato dos Bancários do Estado do Ceará**, solicitando a remessa de 50 exemplares PA publicação intitulada Ética, Política e Desenvolvimento, de autoria do Pe. Manoel de Oliveira

Ofício Nº 06/2009, datado de 03 II encaminhado ao **Chefe da Contabilidade Geral da União no Ceará**, solicitando 100 exemplares da publicação "Olho Vivo no Dinheiro Público"

Ofício Nº 07/2009, datado de 25 IX, encaminhado à **Coordenadora Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral**, encaminhando 10.314 assinaturas da Campanha "Ficha Limpa"

Ofício Nº 08/2009, datado de 30 IX, encaminhado ao Senhor Secretário Executivo das Promotorias dos Juizados Especiais de Fortaleza, solicitando a inclusão da CBJP-CE no Programa Transações Penais

Ofício Nº 09/2009, datado de 28 IX, encaminhado a diversas pessoas objetivando colher ajuda para a difícil situação financeira da CNBB Regional Nordeste I



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
1ª LEGISLATURA / 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 128ª SESSÃO ORDINÁRIA

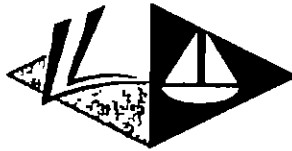
DESPACHO

☒) Publique-se e Inclua-se em Pauta
() Inclua-se na Ordem do Dia em
() Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhe-se à Comissão
() Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 9.3.2010 Presidente / Secretário

PUBLICADO
Em 8 de 3 de 10
Guararã

De acordo com art. 133
Do R. Interno encaminha-se a
Comissão Constituinte
Justica e Redação
Em 1 /
Presidente



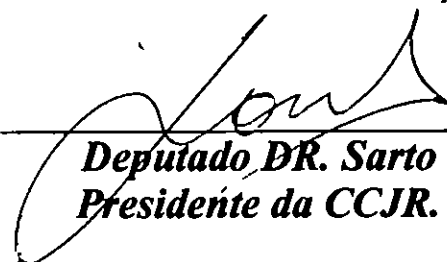
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA PROJETO DE LEI Nº. 40 /2010

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 09 / 03 /2010

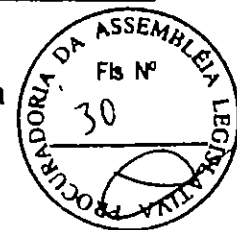

Deputado DR. Sarto
Presidente da CCJR.

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a)
das Consultorias Técnicas
Fortaleza, 10 / 05 / 10
Procurador (e)

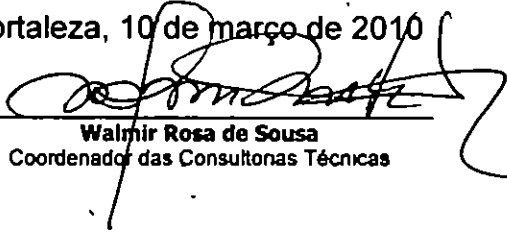
José Leite Junior
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RJ

Projeto de Lei n.º	40/2010
Autoria	DEPUTADO (A) ARTUR BRUNO

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica



Fortaleza, 10 de março de 2010


Waldir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para , com assessoria de JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES, proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 10 de março de 2010.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL



FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ - F.C.O.S.C.

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10 165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02 02 1973)

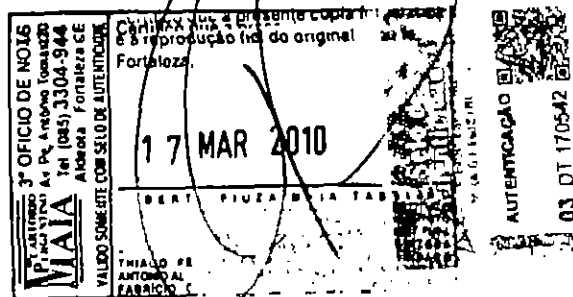
Lei nº 13 553 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 12 2004)

Decreto nº 27 953 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 10 2005)

Decreto nº 28 658 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 28 02 2007)

O(a) **P R E S I D E N T E** do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará sediada em Fortaleza,

A T E S T A, para os fins previstos nos Decretos nº 10 165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 27 953, de 13 de outubro de 2005 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ SECÇÃO CEARÁ, CNPJ 04 964 744/0001-87, situado na RUA FELINO BARROSO, Nº 405, Bairro - FÁTIMA, Município de FORTALEZA - CE, está registrada neste fichário sob o nº 01 05 A 3518/2009, SCE - 3518, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pelo(a) Técnico(a) de Área - TANIA MARIA CASTELO BRANCO



Fortaleza, 15 de outubro de 2009

Tânia Maria Castelo Branco
Tânia Maria Castelo Branco
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento

Presidente do F.C.O.S.C

Elia Leite
Cons. Técnica do F.C.O.S.C

Elia Leite
OAB-Co. 2991

Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Telefone 3101-2107
Fortaleza - Ce CEP 60 130-160

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 4º do Decreto nº 10 165 de 1º 02 1973



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAUCAIA

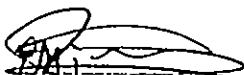


Atestado de Idoneidade

Eu, Elizabete Silva Pinheiro, juíza de direito auxiliar da comarca de Caucaia, Atesto, para fins de prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em processo de Utilidade Pública Estadual, que **Maria Celeste Thomaz de Aragão e Cláudio Regis de Lima Quixadá**, Secretária Executiva e Subsecretário da Comissão Brasileira de Justiça e Paz – Secção Ceará (CBJP-CE), respectivamente, são pessoas de idoneidades ilibadas e de comportamento exemplar que atuam na Sociedade Civil Organizada. Atesto mais ainda, que, **José Arimá Rocha Brito, José Maria Arruda Pontes e Lineu Ferreira Jucá**, membros do Conselho Fiscal da entidade acima referida são também pessoas comprovadamente de notória idoneidade.

Por ser verdade, dou fé

Fortaleza, CE, aos 17 de março de 2010


Elizabete Silva Pinheiro
Juíza de Direito
Auxiliar



PARECER Nº LO. 0070/10
PROJETO DE LEI Nº 40/2010
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
A COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ -
SECÇÃO-CE.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 40/2010, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Artur Bruno, que Concede o Título de Utilidade Pública a Comissão Brasileira de Justiça e Paz – Secção- Ce.

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Comissão Brasileira de Justiça e Paz – Secção- Ce

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte



PARECER N° LO. 0070/10
PROJETO DE LEI N° 40/2010
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
A COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ -
SECÇÃO-CE.



"Art 18 A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição"

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art 25, § 1º, *"in verbis"*

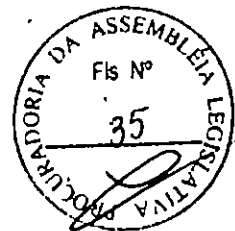
"Art 25 Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição"

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição"

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, *"ex vi legis"*

"Art 14 O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios"

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação"



PARECER Nº LO. 0070/10
PROJETO DE LEI Nº 40/2010
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
A COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ -
SECÇÃO-CE.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art 61 da Constituição Federal, e art 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

"Art 60 Cabe a iniciativa de leis

I- aos deputados estaduais"

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*

"Art 58 O processo legislativo compreende a elaboração de

()

III – leis ordinárias"

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D O 12 12 96), respectivamente, abaixo



PARECER N° LO. 0070/10
PROJETO DE LEI N° 40/2010
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
A COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ -
SECÇÃO-CE.

"Art 196 As proposições constituir-se-ão em

()

II - projeto

()

b) de lei ordinária,

()

*Art 206 A Assembléia exerce a sua função
legislativa, além da proposta de emenda à
Constituição Federal e à Constituição Estadual,
por via de projeto "*

()

*II - de lei ordinária, destinado a regular as
matérias de competência do Poder legislativo, com
a sanção do Governador do Estado."*

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA



PARECER Nº LO. 0070/10
PROJETO DE LEI Nº 40/2010
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
A COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ -
SECÇÃO-CE.



Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, §2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada



PARECER Nº LO. 0070/10
PROJETO DE LEI Nº 40/2010
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
A COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ -
SECÇÃO-CE.



"Art 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Cívis, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas "Art 1º A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais, fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei "

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos

"Art 2º A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (ver fls.15),

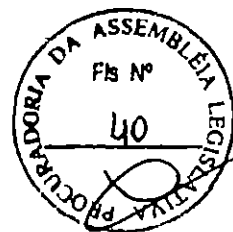
PARECER N° LO. 0070/10
PROJETO DE LEI N° 40/2010
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
A COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ -
SECÇÃO-CE.



b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - F C O S C, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, ou autoridade competente, quais sejam Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade, (ver fls. 31),

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal, não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (ver fls. 07, artigo 23 do Estatuto da Associação), e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (ver fls. 07, art. 22; parágrafo único do Estatuto da Associação),

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (fls. 16 à 21),



PARECER N° LO. 0070/10
PROJETO DE LEI N° 40/2010
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
A COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ -
SECÇÃO-CE.

*acompanhados do demonstrativo da receita e da
despesa realizadas no período, ainda que não
tenham sido subvencionadas, e, se
subvencionadas, apresentarem prestação de
contas das subvenções e auxílios do Poder
Público recebidos no período,*

*e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam
portadores de ilibada conduta e idoneidade moral
comprovadas (ver fls. 32),*

*§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na
alínea "b", deverá ser anexado em original (ver
fls.31),*

*§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-
á mediante notificação ou afixação dos seus
relatórios e balancetes em local habitual, de fácil
acesso ao conhecimento da comunidade
representada,*

*§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser
fornecido pela Secretaria de Segurança Pública -
SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um
Promotor de Justiça, ou por um Pároco " (grifos
nossos) (ver fls. 32)*



PARECER N° LO. 0070/10
PROJETO DE LEI N° 40/2010
AUTORIA: DEPUTADO ARTUR BRUNO
MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA
A COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ -
SECÇÃO-CE.



Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública a Comissão Brasileira de Justiça e Paz – Secção - Ce

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12. 554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela

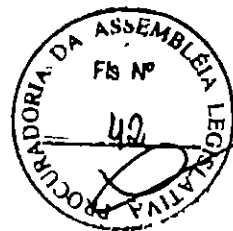
É o parecer, salvo melhor juízo

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2010


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por


Jacqueline Quezado Gonçalves

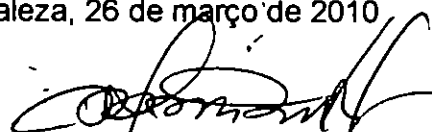


De acordo com o Parecer
À consideração do Sr Coordenador
Fortaleza, 26 de março de 2010



Francisco José Mendes Cavalcante Filho
Consultoria Técnico Jurídica
Diretor

De acordo com o Parecer
À consideração do Sr Procurador
Fortaleza, 26 de março de 2010

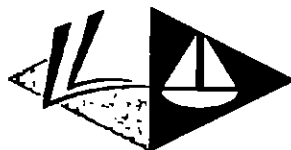


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com o Parecer
Encaminhe-se à Comissão de Constituição,
Justiça e Redação
Fortaleza, 26 de março de 2010



José Lerte Jucá Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA
E REDAÇÃO



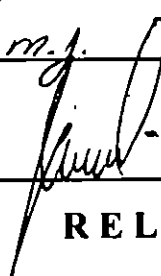
MATÉRIA: Projeto de lei Nº 40 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Raimundo Maurício

Comissão de Justiça, em 08 de Set de 2010

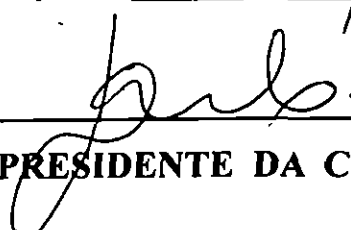
PARECER

A propositura em tela tem o afeto de conceder o Título de
Utilidade Pública à Comissão Brasileira de Justiça e Paz - Seção
Ceará. Identificamos a presença de toda a documentação e
pressupostos exigidos pela Lei Estadual nº 12.554, de 27/12/95.
Manifestamo-nos, pois, FAVORÁVEIS à sua regular tramitação.
É o nosso Parecer s.m.f.


RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovada

Comissão de Justiça, em 04 de Março de 2010


PRESIDENTE DA CCJR

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 05 de maio de 2010
1º Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 5 de maio de 2010
1º Secretário

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.

PM 14 MAIO 2010
Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 14.716, de 14.05.10



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO NOVENTA E SEIS

**CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À
COMISSÃO BRASILEIRA DE JUSTIÇA E PAZ –
SECÇÃO - CEARÁ.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Comissão Brasileira de Justiça e Paz – Secção
Ceará

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
5 de maio de 2010.

DEP DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE
DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE
DEP FRANCISCO CAMINHA
2º VICE-PRESIDENTE
DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO
DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO
DEP HERMÍNIO RESENDE
3º SECRETÁRIO
DEP. OSMAR BAQUIT
4º SECRETÁRIO

Autógrafo nº 96
De 5 / maio / 2007

LEI Nº 14.756 de 14/5/10
PUBLICADA EM 21/5/10

Guarapiranga

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 1/5/10

Guarapiranga